

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 10h00, no formato híbrido, presencial em sua sede própria, situada na Rua Olímpidas, nº 205, Conj. 143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000 e por videoconferência pela plataforma Teams, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social da Companhia.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceu na reunião a maioria dos membros do Conselho de Administração. Presentes ainda, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, os senhores Paulo Roberto Franceschi, Rodolfo Torres da Silva e Vanderlei Dominguez da Rosa. Presentes ainda, os Diretores da Companhia, o Srs. Carlo Alberto Bottarelli, Marcos Paulo Fernandes Pereira, Roberto Solheid da Costa de Carvalho e André Galhardo de Camargo.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Garcia Villar, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta da Administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em 29 de abril de 2025 (“AGOE”): (i) Tomar as contas dos Administradores; (ii) Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Relatório da Administração; (iv) o exame e aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 2024; (v) a aprovação do orçamento de capital plurianual; (vi) o exame e a aprovação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025; (vii) apreciação do Parecer do Comitê de Riscos e Auditoria (“CRA”); e (viii) edital de convocação e respectiva convocação da AGOE; 2) Apreciação do Relatório Anual do CRA; e 3) Contratação da auditoria independente para o biênio de 2025/2027.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, inicialmente o Presidente da Mesa esclareceu que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Vanderlei Dominguez da Rosa, Paulo Roberto Franceschi e Rodolfo Torres da Silva, bem como o representante da Grant Thornton Auditores Independentes LTDA. (“Grant Thornton”), o Sr. Emerson Del Vale da Silva, participaram das discussões referentes aos itens (i) a (v) da Ordem do Dia, conforme determinado pelo artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”). Após, lidas as matérias constantes da Ordem do Dia pelo Presidente da Mesa, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia decidiram, após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram:

5.1. Em relação ao item 1 (i): aprovar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e encaminhar para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.2.** Em relação ao item 1 (ii): aprovar as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e encaminhar tais documentos para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.3.** Em relação ao item 1 (iii): aprovar o Relatório da Administração, e encaminhar para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.4.** Com relação ao item 1 (iv): aprovar a proposta de destinação dos resultados, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com lucro líquido de R\$ 35.588.278,17 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para que seja distribuído da seguinte forma: (a) 5% para a constituição da reserva legal, correspondente ao valor de R\$ 1.779.413,91 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), nos termos do Art. 193 da LSA; (b) 28,10% do lucro líquido do exercício para distribuição de dividendos, o que corresponde a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$0,230538780657335 por ação, pagos antecipadamente pela Companhia no exercício 2024, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da Companhia; e (c) 66,9% para reserva de retenção de lucros, correspondente ao valor de R\$ 23.808.864,26 (vinte e três milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do Art. 196 da LSA. Após prestados os esclarecimentos solicitados, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, encaminhar a proposta para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.5.** Com relação ao item 1(v): aprovar a proposta de orçamento de capital plurianual da Companhia, no valor de R\$ 103.490.276,00 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e setenta e seis reais), e encaminhar a proposta para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.6.** Com relação ao item 1 (vi): aprovar a proposta da remuneração global dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) para o exercício de 2025, no valor global de até R\$ 17.757.125,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), e encaminhar a proposta para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

**5.7.** Com relação ao item 1 (vii): apreciar o parecer elaborado pelo Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia referente as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme cópia constante do Anexo I à presente ata.

**5.8.** Com relação ao item 1 (ix): aprovar a convocação da AGOE, a ser realizada em 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 132 da LSA, e a publicação do seu Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da LSA.

**5.9.** Com relação ao item 2: aprovar o Relatório Anual elaborado pelo Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia, conforme cópia constante do Anexo II à presente ata.

**5.10.** Com relação ao item 3, os membros do Conselho de Administração, discutiram a matéria, esclareceram suas dúvidas e por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a contratação da Grant Thornton para o biênio de 2025/2027, nos termos do material apresentado.

**5.11.** O Conselho de Administração autoriza a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo a publicação das demonstrações financeiras nos termos da legislação aplicável.

**5.12.** Em razão das deliberações dos itens 5.1 ao 5.8, a Proposta da Administração que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente para deliberação na AGOE, nos termos da regulamentação vigente, em especial da Instrução CVM nº 81/22, na forma da minuta submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, por eles debatida e aprovada. A Proposta da Administração será arquivada na sede da Companhia e também disponibilizada aos acionistas no seu endereço eletrônico (<http://ri.triunfo.com>), no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no endereço eletrônico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

**5.13.** Por fim, restou deliberado que todos os materiais de suporte anexos à presente ata, deverão ser rubricados pelo advogado Companhia e secretário da reunião, Sr. André Galhardo de Camargo.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. (**Mesa:** João Villar Garcia – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Conselheiros Presentes:** João Villar Garcia, Amin Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Stabile Piovezan e Breno Figueiredo Pinheiro).

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA  
LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA  
SEDE NA COMPANHIA.**

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

André Galhardo de Camargo  
*Secretário - OAB/SP 298.190*

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

**CNPJ nº 03.014.553/0001-91**

**NIRE 35.300.159.845**



## **ANEXO I**

O Comitê de Riscos e Auditoria, de acordo com as atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do Novo Mercado, avaliou a competência deste órgão e verificou que os procedimentos adotados para elaboração das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizados de maneira adequada. Adicionalmente, considerando as análises realizadas pelo Conselho Fiscal da Companhia, o relatório de auditoria elaborado pela GRANT THORNTON Auditores Independentes Ltda., bem como as informações e esclarecimentos recebidos ao longo do período, considera que os referidos documentos estão adequados e recomenda que sejam submetidos à apreciação do Conselho de Administração.

São Paulo, 26 de março de 2025

### **COMITÊ DE RISCOS E AUDITORIA**

Coordenador do Comitê: Amin Alves Murad

Membro do Comitê: Bruno Shigueyoshi Oshiro

Membro do Comitê: André Steagall Gertsenchtein

**ANEXO II**

Os membros do Comitê de Riscos e Auditoria (“CRA”), da TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“Companhia”), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.014.553/0001-91, em cumprimento às disposições legais e ao Regimento Interno do Comitê de Riscos e Auditoria, elaboraram o presente Relatório Anual das Atividades do Comitê, relativas ao exercício de 2024. O Comitê, em conformidade com calendário anual de reuniões, previamente discutido e aprovado por seus membros, e respeitada a periodicidade mínima bimestral, realizou 11 reuniões ordinárias no período de 2024 a 2025 (de abril de 2024 a março de 2025). Além das reuniões ordinárias, também foram realizadas reuniões extraordinárias, abordando os seguintes temas:

- (i) aprovação das atividades a serem executadas pelo CRA no exercício de 2024;
- (ii) acompanhamento das cotações e da contratação da empresa especializada para realização da auditoria interna no ano de 2025;
- (iii) discussão e aprovação do planejamento, da metodologia, do escopo e do plano de trabalho relativos à auditoria interna e aos controles internos da Companhia, para o exercício de 2024;
- (iv) acompanhamento do progresso e resultado das atividades de auditoria interna nas empresas do Grupo;
- (v) acompanhamento da efetividade dos controles internos e da revisão da matriz de riscos da TPI;
- (vi) monitoramento da implementação e aprimoramento dos controles internos recomendados pela auditoria interna;
- (vii) acompanhamento dos procedimentos adotados pela área de Tecnologia da Informação, para a segurança das informações e dados administrados pela Companhia;
- (viii) acompanhamento dos serviços prestados pela consultoria externa, responsável pela realização de diagnóstico, testes de intrusão e conscientização de cibersegurança da Companhia e de suas empresas controladas (*Cyber Risk Assessment & Advisory*);
- (ix) acompanhamento do resultado da auditoria realizada (*Compliance assessment*), por empresa especializada, na área de *Compliance*;
- (x) acompanhamento do resultado e da implementação das recomendações oriundas da consultoria externa de Recursos Humanos;
- (xi) apreciação e tomada de conhecimento das principais contingências tributárias, cíveis e administrativas incluindo a realização de reuniões de acompanhamento com os seus assessores jurídicos, com ênfase no andamento e na situação dos processos mais relevantes;
- (xii) acompanhamento dos processos de arbitragem dos quais a Companhia é parte, ou seja, litígios envolvendo Juno, Viracopos e Concer;
- (xiii) acompanhamento da Campanha de Compliance realizada pela Companhia;
- (xiv) acompanhamento do andamento do projeto relacionado ao Terminal Portuário Brites;
- (xv) discussão, acompanhamento e deliberação sobre o fluxo e o tratamento das denúncias, recebidas por meio do “Canal Confidencial” da Companhia, que se enquadram no escopo das atividades do CRA;
- (xvi) acompanhamento dos processos investigativos e das ações corretivas adotadas para as denúncias de impacto alto e crítico;
- (xvii) acompanhamento e análise dos procedimentos e das cotações para a contratação do auditor independente, responsável pela auditoria das Demonstrações Contábeis da Companhia;

- (xviii) realização de entrevista com o auditor independente, com a finalidade de avaliar a sua metodologia de trabalho e a sua conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas de Auditoria Independente;
- (xix) discussão do escopo e do planejamento das atividades da auditoria externa;
- (xx) análise das Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais, acompanhada de discussões com a Auditoria Independente da Companhia;
- (xxi) acompanhamento das ações desempenhadas pelo Comitê Triunfo de Sustentabilidade;
- (xxii) monitoramento da contratação de Partes Relacionadas, por meio do trabalho realizado pela Auditoria Interna;
- (xxiii) discussão e recomendação da Política de Gerenciamento de Riscos corporativos;
- (xxiv) acompanhamento da efetividade do Programa de Integridade da Companhia, por meio da atualização e análise das atividades realizadas pela área de Compliance;
- (xxv) emissão do parecer do Comitê de Riscos e Auditoria acerca das Demonstrações Contábeis;
- (xxvi) encaminhamento de recomendações ao Conselho de Administração, relacionadas a matérias sobre as quais o CRA deve se manifestar, conforme suas atribuições regulamentares; e
- (xxvii) deliberação sobre a emissão do Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Riscos e Auditoria em 2024.

Ademais, os membros do CRA declararam que:

- (a) realizaram o acompanhamento dos trabalhos da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, por meio de indagações e discussões;
- (b) verificaram a independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados pelos auditores independentes às necessidades da Companhia;
- (c) monitoraram a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia;
- (d) avaliaram e monitoraram as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliaram e monitoraram a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia;
- (f) formalizaram indagações sobre atos e transações relevantes efetuadas pelos administradores da Companhia, no que tange às Demonstrações Contábeis; e
- (g) por fim, o Comitê foi informado, ainda, sobre a atualização detalhada dos trabalhos realizados pela Companhia, sobre o resultado das atividades da auditoria interna, bem como sobre a dinâmica de trabalho em cada negócio da Companhia.

Com base na revisão realizada, nas informações e esclarecimentos recebidos, e considerando tanto o Relatório da Administração quanto o Relatório do Auditor, os membros do Comitê de Riscos e Auditoria declararam que avaliaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas e no cumprimento das normas pertinentes, considerando-as adequadas e refletindo com qualidade todas as informações da Companhia nelas contidas. Em razão disso, recomendam que as Demonstrações Contábeis sejam submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Amin Alves Murad  
Bruno Shigueyoshi Oshiro  
André Steagall Gertsenchtein